



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - **MDIC**  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - **SURGO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº03/2016 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE  
METROLOGIA, QUALIDADE E  
TECNOLOGIA - INMETRO/SURGO E A  
EMPRESA CLARO S/A PARA PRESTACAO  
DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA  
COMUTADA NA FORMA ABAIXO:**

**O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO/SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - **MDIC**, com sede em Goiânia Estado de Goiás, situado a Rua 148, S/Nº, no Setor Sul – Goiânia - GO, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 00.662.270/0002-49, representado, neste ato, por seu Superintendente **ANDRÉ LUIZ ABRÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia, inscrito no CPF nº 369.612.721-34, RG nº 2120613 DGPC -GO, designado pela Portaria nº 219 de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU dia 31 de agosto de 2016, Portaria nº 5 de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOU no dia 30 de janeiro de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CLARO S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47 com sede Rua Florida nº 1970, Cidade Monções, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes os Srs. **ALDO ZUBCOV GRIMALDI** CPF nº 070.025.847-74 CI 04.671.117-2, SSP/RJ brasileiro, estado civil casado, no cargo de gerente Executivo de Vendas e **MARCUS VINÍCIUS XAVIER FERREIRA** CPF 023.836.897-18, CI 00.053.2950-27 Detran/RJ, brasileiro, estado civil casado, cargo Gerente de Contas, firmam o presente **Termo Aditivo** para contratação de empresa especializada na prestação Serviço Telefônico Fixo (fixo-fixo e fixo móvel) local e longa distância via Tronco Digital, Serviço de DDR de 20 canais -100 (cem) ramais, a ser executado de forma contínua, conforme Edital de Licitação por Pregão Eletrônico n.º08/2016, Processo **Inmetro/Surgo** n.º112/2016, sujeitando-se as partes às normas de Direito Público, e suas alterações posteriores, ao Decreto 2.271/97 e considerando a homologação e adjudicação do objeto da licitação e suas alterações, sob a forma de adjudicação **“MENOR PREÇO GLOBAL RESULTANDO NOS LOTES E NO ITEM”** em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital, e com observância aos preceitos de Direito Público, em especial, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ao Decreto nº3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs. 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, ao Decreto nº5.450, de 31 de maio de 2005, ao Decreto nº4.485, de 25 de novembro de 2002, à Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, à Portaria nº04, de 31 de agosto de 2006, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, demais normas pertinentes, e, subsidiariamente, à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, código Civil Brasileiro e Código do Consumidor,



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - **MDIC**  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**  
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - **SURGO**

**RESOLVEM** celebrar o primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato Nº 03/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Contrato Originário – Da Vigência, conforme facultam o Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, vigorando de **25 de julho 2017 a 25 de julho de 2018**, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração, segundo disposição legal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMETÁRIOS E FINANCEIROS**

**3.1.** O valor global estimado do presente Termo Aditivo foi avençado em **R\$ 35.562,82** (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais oitenta e dois centavos), com valor mensal estimado de **R\$ 2.963,56** (dois mil novecentos e sessenta e três reais cinquenta e seis centavos) com recurso orçamentário do **CONTRATANTE**, sob a seguinte classificação: Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 0147282020, Programa de Trabalho: 109119, tendo sido emitida Nota de Empenho Estimativa nº 2017NE800261, emitida em 12 de junho de 2017 no valor de R\$ 162,83 para custeio de partes das despesas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA**

**3.1.** Este Termo terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, o que será providenciado pelo **CONTRATANTE** até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais, e, por estarem acordadas as partes, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam efeitos legais.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GOIÁS - SURGO

Goiânia/GO, 25 julho de 2017.

**ANDRÉ LUIZ ABRÃO**

Pela Contratante

**ALDO ZUBCOV GRIMALDI**

Pela Contratada

**MARCUS VINÍCIUS XAVIER FERREIRA**

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

C.I.: SSP/GO 535090

CPF: 130.316.783-63

Nome:

C.I.:

CPF: